



# DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



## PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 405 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA – TERÇA-FEIRA 30 DE JULHO DE 2019

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

PORTARIAS.....pág.01.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PORTARIA Nº 195, de 30 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 188 a 190 da Lei Complementar Municipal nº 06/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos) e, **CONSIDERANDO** que devidamente notificado(a) acerca da situação de acumulação ilegal de cargos identificada através do sistema SAAP – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS PESSOAL do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão o (a) servidor (a) não apresentou opção pelo cargo que deseja permanecer; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a situação de acumulação ilegal de cargos e, conferir direito ao (a) servidor (a) ao contraditório e ampla defesa; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Gestor Municipal em pautar seus atos administrativos nos princípios basilares da administração pública de Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Economicidade, Transparência e Publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica **INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinado a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **GILZAME BRITO OLIVEIRA, PROFESSOR NIVEL III**, nos quadros do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 0000495, cuja materialidade se configura pelo provimento do referido cargo no Município de Trizidela do Vale, e um cargo de **Auxiliar Administrativo** matrícula nº **00273650-0**, junto ao Estado do Maranhão, conforme consta em informações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP).

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores efetivos e estáveis **GESSE ALVES FERREIRA**, professora do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 0000419, **IZANILDE PEREIRA SILVA**, professora do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 000210, e **PAULO HENRIQUE SILVA ABREU** professor do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 0000577, para, sob a

**presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos descritos no artigo 1º, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 4º.** Determino a Secretaria de Administração que garanta a funcionalidade da referida comissão, com a disponibilização de espaço físico e equipamentos necessários para o exercício das suas funções.

**Art. 5º.** Constará como Anexo I da presente Portaria os documentos principais constantes no Processo Administrativo nº 28/2019 (Notificação do servidor, resposta apresentada pelo servidor e parecer jurídico conclusivo).

**Art. 6º.** Fica a Comissão obrigada a após a sua conclusão (apresentada defesa e relatório), remeter os presentes autos à Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Charles Frederick Maia Fernandes. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA PORTARIA Nº 196, de 30 DE JULHO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 188 a 190 da Lei Complementar Municipal nº 06/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos) e, **CONSIDERANDO** que devidamente notificado(a) acerca da situação de acumulação ilegal de cargos identificada através do sistema SAAP – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS PESSOAL do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão o (a) servidor (a) não apresentou opção pelo cargo que deseja permanecer; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a situação de acumulação ilegal de cargos e, conferir direito ao (a) servidor (a) ao contraditório e ampla defesa; **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do Gestor Municipal em pautar seus atos administrativos nos princípios basilares da administração pública de Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Economicidade, Transparência e Publicidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica **INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinado a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a **VANDA**

**BATISTA DO VALE SILVA**, *Auxiliar Administrativo nos quadros do Município de Trizidela do Vale*, matrícula funcional nº 0000560, cuja materialidade se configura pelo provimento do referido cargo no Município de Trizidela do Vale, e um **cargo de Auxiliar de Serviços**, matrícula nº 00310984-0, junto a **Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, conforme consta em informações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SAAP).

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores efetivos e estáveis **GESSE ALVES FERREIRA**, professora do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 0000419, **IZANILDE PEREIRA SILVA**, professora do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 000210, e **PAULO HENRIQUE SILVA ABREU** professor do quadro de pessoal do Município de Trizidela do Vale, matrícula funcional nº 0000577, para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos descritos no artigo 1º, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 4º.** Determino a Secretaria de Administração que garanta a funcionalidade da referida comissão, com a disponibilização de espaço físico e equipamentos necessários para o exercício das suas funções.

**Art. 5º.** Constará como Anexo I da presente Portaria os documentos principais constantes no Processo Administrativo nº 34/2019 (Notificação do servidor, e parecer jurídico conclusivo).

**Art. 6º.** Fica a Comissão obrigada a após a sua conclusão (apresentada defesa e relatório), remeter os presentes autos à Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale, para emissão de parecer, com retorno ao Gabinete para decisão.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Charles Frederick Maia Fernandes. Prefeito Municipal.



## Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município

SITE

[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal